

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BARRACÃO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de BARRACÃO, CNPJ n.º 75.666.131/0001-01, com Sede na Rua São Paulo, 235, Barracão – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCO AURELIO ZANDONA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5599015-8 e CPF n.º 712.777.739-04, com domicílio especial na Rua São Paulo, 235, Barracão – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 058/2012, celebrado em Curitiba, na data de 14/06/2012, cujo objeto se refere as "obras de Recapeamento Asfáltico nas Ruas: Alagoas, Travessa n.º 10, Madre Bernarda Butler, Rua n.º 2, Tancredo Neves (quadras 94 e 95), Arnaldo Balduino Welter e Maria Pazin, com 6,277m² de extensão". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 11.686.991-8 apenso ao protocolo n.º 07.971.630-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguazu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2012

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento da partida do Estado e a alteração do plano de Trabalho, conforme o Ofício nº 239/2012 (fls. 02 do P.I. 11.686.991-8) do Prefeito de Barracão corroborado pelo Chefe do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL, José Luiz Archer (fls. 51 do P.I. 11.686.991-8).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DA PARTIDA**

**Parágrafo Primeiro** – Haverá o acréscimo da partida do Estado no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o que representará o aumento no percentual de 18% (dezoito por cento).

**Parágrafo Segundo** – O acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro não acarretará no aumento do valor total do ajuste, vez que haverá o aumento da partida do Estado e a consequente redução da contrapartida do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 33/43 do protocolo integrado nº 11.686.991-8 apenso ao P.I. 07.971.530-8.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros necessários a arcar com o aumento da Cláusula Segunda, serão provenientes do Empenho nº 77000000300290-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100, conforme o contido as fls. 50 do protocolo integrado nº 11.687.710-4 apenso ao P.I. 07.971.630-8.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2012

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 20 de maio de 2013.



**JOSÉ RICHÁ FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR



**MARCO AURELIO ZANDONA**  
Prefeito de Barracão



Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.  
Autorização Governamental:... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 02/07/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.520.056-9.

ANEXO III

Município	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
I Laranjeiras do Sul	11.371.093-4	116/2013	23/05/2013	RS 37.500,00

Curitiba, 06 de junho de 2013.

Letícia Codagnone F. Raymundo.

Secretária de Estado da Família e

Desenvolvimento Social - SEDS, em exercício.

RS 264,00 - 50658/2013

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA.  
nº 009/2013 - SEDS/SEED

Protocolo nº 11.584.592-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas no Projeto "Formação Contínua para Pedagogos para a Articulação e Fortalecimento da Rede de Proteção Social dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 250.000,00 - P/A 4221, elementos de despesa 3390.3000 e 3390.1803, Fonte de recurso 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2013.

Letícia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

em exercício

RS 96,00 - 50467/2013

Extrato - Termo Aditivo

PROTOCOLO: 10.825.814-4

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 MESES

VALOR: R\$ 1.761.408,48

CONTRATADA: Empresa Brasil Telecom S/A

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122424.216, rubrica 3390.3902, fonte 100

VIGENCIA: 02/05/2013 a 01/05/2015.

Curitiba, 06/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

RS 72,00 - 50831/2013

Protocolo: 12.005.033-8

Ratificação de Dispensa de Licitação

I- RATIFICADO, em atenção a competência estabelecida pelo art. 90, IV, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, XII, da Lei Estadual nº 8.485/87 e artigos 34, VIII e 35, 2º, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da informação nº 488/2013-NJA/SEDS, a dispensa de licitação para a contratação da empresa Desentupidora Abaré Ltda-ME, para prestação de serviço de limpeza de rede de esgoto, fossa séptica e caixas de passagem e pressurização de ar comprimido em tubulação de quinze lavatórios, em atendimento ao Cense de Fazenda Rio Grande.

II- O valor total do serviço é de R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

III- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

RS 216,00 - 50523/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 05/2013

Objeto: Prestação de serviço para roçada (limpeza e conservação de área verde) com frequência trimestral, no terreno da Guarda Mirim, conforme Edital.

Valor Estimado Máximo: R\$ 21.626,88

Abertura da sessão pública: 20/06/2013 às 10:00h

Edital/Anexos: www.pr.gov.br/compraspr - licitações do Poder Executivo/

Licitações por instituição- SEDS ou www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Setor de Licitação da SEDS - Rua Jacé Loureiro de Campos, s/n,

5º andar - Bloco B- Centro Cívico, telefone: (41) 3210 2509 ou licitacao@seds.

pr.gov.br

Comissão de Licitação - SEDS

RS 96,00 - 50288/2013

Extrato - Terceiro Termo Aditivo

PROTOCOLO: 07.507.181-7

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES

VALOR: R\$ 221.143,20

CONTRATADA: Empresa Deusg Limpeza e Conservação Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215, rubrica 3390.3700, fonte 109

VIGENCIA: 01/06/2013 a 31/05/2014

Curitiba, 06/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

RS 72,00 - 50461/2013

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.902-9 apenso ao protocolo nº 07.966.084-1.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Barração.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 030/2012.

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de novembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 26 de maio de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do protocolo integrado 11.925.902-9 apenso ao protocolo nº 07.966.084-1. DATA: 17 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL  
RS 168,00 - 50538/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.686.991-8 apenso ao protocolo nº 07.971.630-8.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Barração.

OBJETO: O aumento da partida do Estado e a alteração do plano de trabalho do Convênio nº 058/2012.

DO AUMENTO DA PARTIDA:

Parágrafo Primeiro: Haverá o acréscimo da partida do Estado no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o que representará o aumento no percentual de 18% (dezoito por cento).

Parágrafo Segundo: O acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro não acarretará no aumento do valor total do ajuste, vez que haverá o aumento da partida do Estado e a consequente redução da contrapartida do Município.

DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 33/43 do protocolo integrado nº 11.686.991-8 apenso ao P1. 07.971.630-8.

RECURSOS: Empenho nº 7700000300290-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201. Fonte 100.

DATA: 20 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL  
RS 192,00 - 50540/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 11.926.410-3

DOCUMENTO: TERMO DE ADESÃO nº 04/2013 AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 05/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná - ALCOPAR e o Município de Ivaté.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a inclusão do município de Ivaté como novo participante do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ - ALCOPAR, que tem como objeto a implantação do programa "Caminhos do Agronegócio Paranaense - Projeto: Setor Sucroalcooleiro", tendo por escopo específico a execução de um conjunto de ações em rodovias municipais e estaduais, com vistas à criação de corredores alternativos para o transporte das cargas da indústria sucroalcooleira, desde a etapa de produção da matéria-prima até o seu processamento.

DATA: 21 de maio de 2013.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

RS 168,00 - 50587/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 11.925.212-1

DOCUMENTO: TERMO DE ADESÃO nº 05/2013 AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 05/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná - ALCOPAR e o Município de Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a inclusão do município de Cruzeiro do Sul como novo participante do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA